



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 / 2012.

ASSUNTO: OFÍCIO PRS/SSE/CSO 37624/2012 QUE ENCAMINHA RELATÓRIO E O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DESSE MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011.

Considerando o Parecer Favorável nº. 71/2012, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, que integrará o presente Decreto Legislativo;

O Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2011, com as ressalvas, determinações e recomendações emitidas pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2012.

Edison Ramos
(Edinho)
Presidente

José Luiz Figueiredo Freijanes
(José Luiz do Posto)
Vereador

Nelson Luis Bertino dos Santos
(Nelsinho Bertino)
Vereador

Marco Antônio da S. Santos
(Marquinho da Ilha)
Vereador